

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Centro de Pesquisa e Promoção Cultural

SIGLA: CEPEC

CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA Vicente José de Lima S/N Casa Arrepiados da Serra BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Araonga UF: MG

CEP: 36594-000 FONE: (31) 3894-1281 E-MAIL: contato@cepecmg.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 23/05/2003 Nº CNPJ: 05.684.627/0001-22

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

PROMOVER A DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE PÚBLICA, DA EDUCAÇÃO, DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO O PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL. REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, ENTRE OUTROS.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: Allan Gustavo de Salles Tibúrcio CARGO: Presidente

CADASTRADA DESDE: **26/02/2014** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2016 a 30/04/2016**

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)